

## **Termo de referência**

Aquisição de lousas de vidro para a nova sede da Escola Municipal de Música Romário Antônio Barbosa.


## 1. Objeto

Constitui objeto deste Termo de Referência de Aquisição de lousas de vidro para a nova sede da Escola Municipal de Música Romário Antônio Barbosa.

## 2. Justificativa

A aquisição de lousas de vidro para a nova Escola Municipal de Música Romário Antônio Barbosa justifica-se pela necessidade de estruturar as salas de aula com recursos pedagógicos de alta durabilidade e funcionalidade. Diferente dos quadros tradicionais, o vidro evita o acúmulo de resíduos e manchas, garantindo excelente visibilidade para a escrita de partituras e anotações teóricas. Além disso, o material oferece um aspecto moderno e de fácil manutenção, alinhando-se ao padrão de qualidade e inovação proposto para a nova sede da instituição.

## 3. Especificações do objeto

ITEM	Item	MODELO	Quantidade
01	Lousa de vidro - Vidro temperado plano, espessura mínima de 6mm, cor: branca. Mínimo de 04 pontos de fixação. Com acabamento que não permita transparência total. Vidro com tratamento em película de segurança aplicada na parte posterior, evitando estilhaçamento em caso de quebra. Efeito flutuante. Medidas: 1,20cm altura e		06

	2,00 cm largura.		
--	------------------	--	--

### **3. Forma, local e prazos de execução ou entrega**

- Local de entrega: Escola Municipal de Música - Avenida José Maurino, 80 - centro.
- Horário de funcionamento: Segunda a sexta, das 08h as 16h

### **4. Acompanhamento e fiscalização**

A fiscalização e gestão da execução contratual serão exercidas por servidor designado, conforme art. 117 da Lei nº 14.133/2021, devendo este atestar as entregas e comunicar quaisquer irregularidades.

### **5. Local e prazo de entrega**

A entrega deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento da Nota de Empenho ou Autorização de Compra, no endereço informado no item 3.

### **6. Condições de recebimento**

O recebimento se dará mediante conferência dos materiais e verificação da conformidade com as especificações constantes neste Termo. Em caso de divergência ou defeito, o material deverá ser substituído no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sem qualquer ônus para a Administração.

### **7. Obrigações da Contratada**

- Os materiais deverão ser entregues conforme as ordens de fornecimento emitidas pela Secretaria, respeitando as quantidades e especificações solicitadas.
- Os itens devem ser entregues em suas embalagens originais, lacrada
- A contratada é responsável integridade das embalagens.

- A contratada é responsável transporte até o local indicado, carga e descarga dos materiais
- Todos os impostos (federais, estaduais e municipais), taxas e contribuições parafiscais;
- Custos com embalagens reforçadas para transporte e seguros contra danos ou extravios durante o percurso.
- Instalação por conta da contratada.

#### **8. Dotação orçamentária**

##### **ESCOLA DE MÚSICA - MATERIAL PERMANENTE**

- Despesa principal: 405
- Despesa desdobrada: 2188

Bruno Mendonça Agostinho  
Secretário de Cultura, Esportes e Turismo

Mayara Cristina da Purificação  
Agente de contratação I